



# Prefeitura Municipal de Potim

DECRETO Nº 1160 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE POTIM"

A Prefeita do Município de Potim, Erica Soler Santos de Oliveira, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõem os incisos VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais expressos na Constituição da República no *caput* do artigo 37, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode e deve rever seus atos de ofício em razão do Poder de Autotutela, conforme enunciado 473 da Súmula do STF;

**CONSIDERANDO** o limite de despesa de pessoal previsto nos artigos 19 e ss. da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** as manifestações do TCE-SP no TC 12592/989/16-4 apartado acerca da concessão de gratificações, nos processos de apreciação de contas dos exercícios da Administração 2013-2016;

**CONSIDERANDO** a instauração de Inquérito Civil nº 14.0192.0000403/2017 no 1º PJ da Comarca de Aparecida no qual há a expressa recomendação para a retirada de todas as gratificações.

**CONSIDERANDO** o índice das despesas de pessoal apresentado no final do mês de setembro no Relatório do Controle Interno que extrapola o limite máximo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. *2017*



# Prefeitura Municipal de Potim

---

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retirada todas as gratificações concedidas até a presente data aos servidores efetivos e comissionados, respeitando-se eventuais decisões judiciais.


**Parágrafo único.** Permanecem apenas as gratificações criadas por lei específica para aquele que exerce função de confiança.

**Art. 2º.** Fica vedada a concessão de horas extras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Potim, em 02 de outubro de 2017.

  
**Erica Soler Santos de Oliveira**  
Prefeita Municipal



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Nótula:** Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 02 de outubro de 2017.